



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

Lei nº 229 /2015  
de 06 de abril de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal disponibilizar Recursos Financeiros para o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o percentual de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do Fundo de Participação do Município – FPM e 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano, destinado a implantação e organização das tarefas de planejamento e manejo de resíduos sólidos e das instalações da sede do Consórcio, conforme aprovação do contrato de Rateio em Assembleia Ordinária ocorrida em 27 de Maio de 2014 parte integrante deste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE,  
06 de abril de 2015.

  
**RUBENS FEITOSA MELO**  
Prefeito Municipal